



01. 420. 25/03/10 - Pq.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 255/10
Campo Mourão, 22/02/10 Horas 10:30

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

R. Q. A.
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 08103 12010
PRESIDENTE [Assinatura]

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 20/01/2010 – “Alagamento na Cidade - Nossa Campo Mourão está ficando “chic”, até parece cidade grande. Pelo menos nas enchentes. Basta que ocorra uma simples chuva para que não a periferia, mas o centro de Campo Mourão fique inundado. Na av. Capitão Índio Bandeira, esquina com a rua Mato Grosso, a água da chuva fica empoçada, parada; o esgoto corre a céu aberto, pelo meio-fio. As bocas-de-lobo estão entupidas. Pelo jeito não há técnica de engenharia que solucione o problema.

A cidade é muito linda, mas está abandonada: calçadão central, terminal de circular, pontinhos de circular, as calçadas do Paço Municipal 10 de Outubro (prefeitura) estão totalmente tomadas pelos buracos, intransitáveis. Uma mostra do relaxo do prefeito. A incompetência do prefeito é notória; a “obraiada” não aparece, está encruada. De promessas estamos cheios. Pelo que o prefeito fala na televisão Campo mourão está uma maravilha, cidade de Primeiro Mundo.

A limpeza da nossa Campo Mourão não acontece porque a prefeitura tem somente uma motoniveladora... O prefeito ganha acima de R\$ 10 mil por mês e os vereadores ganham mais de R\$ 4.000,00 por mês, têm obrigação de zelar da cidade, mas não zelam. Teve um tempo que o Prefeito Nelson José Tureck, e seus familiares ganhavam mais de R\$ 30 mil por mês. Somente os grandes fazendeiros ganham o que o prefeito de Campo Mourão ganha.

O governador do Paraná, Roberto Requião, e o presidente da República, Lula, também prometem muito; iludem o povo com promessas de obras. Até parece que o nosso Brasil, o nosso Paraná e a nossa Campo Mourão são de Primeiro Mundo. Lamentavelmente, não temos nem infraestrutura; somos um povo carente de tudo. Temos os governantes incompetentes eleitos pelo povo desinformado; ignorante. Se os eleitores brasileiros tivessem pelo menos o Ensino Fundamental o nosso Brasil seria muito melhor para todos os brasileiros.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quais as providências que Vossa Excelência está tomando para essas situações de alagamentos e água empoçada na área central de Campo Mourão?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

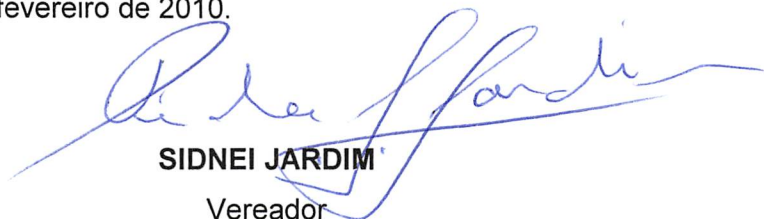
www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Quais as providências que Vossa Excelência irá tomar junto a empresa que realiza a limpeza e desentupimento das bocas de lobo, haja vista, o elevado número desse meio de escoamento estar entupido, causando grandes transtornos para a população?
- Quais providências e ações que Vossa Excelência vem tomando e irá tomar com a conservação do calçadão da área central citada pelo internauta?
- E as calçadas no entorno do Paço Municipal "10 de Outubro", quando será arrumada?
- Fornecer relação das obras em construção, data que foram iniciadas e data prevista para o término.
- Quais as obras previstas para serem concluídas e entregue para a comunidade em 2010? Quando elas tiveram início? Os recursos são oriundos de onde? Qual o montante que o Município participa nessas obras?
- O que Vossa Excelência tem a dizer para o internauta sobre os comentários citados acima?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 18 de fevereiro de 2010.


SIDNEI JARDIM
Vereador

024/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.


a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2010.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


25410



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/02/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	255 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 26/02/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391